

ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 13/2017

Aprova o Edital do Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade presencial – Vestibular 2º Semestre de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, art. 23, inciso XXIV, *ad referendum* do Conselho Universitário,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade presencial – Vestibular 2º semestre de 2017, conforme consta em anexo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2017

PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JR.
REITOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR 2º SEMESTRE 2017

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade Presencial - Vestibular 2º Semestre 2017, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN N° 03/2017 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo - Vestibular 2º Semestre 2017, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por quatro alternativas, segundo opção do candidato:

- a) prova tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de produção de texto (redação);
- b) prova digital – constituída de questões de múltipla escolha que serão respondidas pelo candidato diretamente em um computador e de produção de texto (redação) manuscrito;
- c) ENEM – utilização da nota do ENEM sem fazer a prova tradicional ou digital;
- d) ENEM – utilização da nota do ENEM com a realização de uma das provas: tradicional ou digital.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir do ano de 1998, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado até o último resultado oficial publicado.

§ 2º O candidato que optar pelo item “d” utilizará a melhor pontuação obtida, tanto para a nota do ENEM quanto para a prova tradicional ou digital, devendo, para tanto, proceder esta indicação no campo próprio do Formulário de Inscrição, sendo obrigatório apontar o número e ano de realização do ENEM.

§ 3º Em caso de ausência na prova tradicional ou digital, prevalecerá a nota obtida no ENEM.

§ 4º O conteúdo das provas abrangerá o mesmo programa e as questões terão grau de complexidade semelhante.

Art. 4º O Processo Seletivo, com duração total de até quatro horas, será realizado nos *campi* da METODISTA ou em outro local a ser indicado no formulário de inscrição, nos seguintes dias:

- a) prova digital – 28 de maio e 03 de junho de 2017, das 15h às 19h.
04 de junho de 2017, das 9h às 13h.
- b) prova tradicional – 11 de junho das 9h às 13h.

§ 1º Há um limite de capacidade no número de candidatos para cada edição da prova digital, sendo que a METODISTA reserva-se o direito de ampliar a oferta de provas digitais para atender aos interessados.

§ 2º Aos candidatos inscritos na prova digital, em caso de falta de energia ou pane do sistema, considerada pela Coordenação do Processo Seletivo, como comprometedor à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital, sem custo adicional para o candidato, em outro dia a ser informado pela METODISTA.

§ 3º Caso o candidato não possa fazer a prova no dia remarcado poderá solicitar devolução da taxa de inscrição.

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

| Curso | Modalidade | Autorização/ Reconhecimento | Turno | Duração | Vagas | Campus |
|--------------------|--|---|--------------|---------|-------|-------------|
| ADMINISTRAÇÃO [1] | O Curso de Administração não oferece habilitação. Oferece Linhas de Formação Específica de acordo com o Projeto Pedagógico | Reconhecimento: Portaria N° 80 de 28/02/13 | manhã 1 [11] | 4 anos | 80 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 4 anos | 160 | Rudge Ramos |
| BIOMEDICINA [3] | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 01 de 06/01/12 | noite 1 | 4 anos | 40 | Planalto |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 707 de 18/12/13 | noite 1 | 4 anos | 80 | Rudge Ramos |
| DIREITO | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria 834 de 16/12/16 | noite 1 | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |

| Curso | Modalidade | Autorização/ Reconhecimento | Turno | Duração | Vagas | Campus |
|---|-------------|--|------------------|----------|-------|-------------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA [4] | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 824 de 30/12/14 | manhã 1 | 4 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 4 anos | 40 | Rudge Ramos |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA [6] | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 127 de 28/04/16 | noite 1 | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| ENGENHARIA CIVIL | Bacharelado | Autorização: Resolução CONSUN N° 18/16 de 04/08/16 | manhã 5 [12] | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 277 de 01/04/15 | manhã 5 [12] | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [8] | Bacharelado | Autorização: Resolução CONSUN N° 29/14 de 31/07/14 | manhã 5 [12] | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA | Bacharelado | Autorização: Resolução CONSUN N° 18/16 de 04/08/16 | noite 1 | 5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| FARMÁCIA [3] [7] [9] | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 01 de 06/01/12 | noite 1 | 4 anos | 40 | Planalto |
| FISIOTERAPIA [4] [10] | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 01 de 06/01/12 | noite 1 | 4,5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 1099 de 24/12/15 | noite 1 | 4 anos | 40 | Rudge Ramos |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL [8] | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 29 de 11/02/16 | noite 1[7] | 3 anos | 40 | Rudge Ramos |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 103 de 04/04/16 | noite 1[7] | 2,5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 834 de 16/12/16 | manhã 5 | 2 anos | 30 | Rudge Ramos |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA [3] | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 15/13 de 01/08/13 | tarde/ noite [5] | 2,5 anos | 40 | Planalto |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 834 de 16/12/16 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Planalto |
| | | | noite 1 | 2 anos | 40 | Planalto |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 618 de 30/10/14 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1[2] | 2 anos | 40 | Vergueiro |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 933 de 01/12/15 | noite 1[7] | 2,5 anos | 40 | Rudge Ramos |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 707 de 18/12/13 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 2 anos | 40 | Vergueiro |
| CURSO SUPERIOR DE GESTÃO FINANCEIRA | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 18/16 de 04/08/16 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 2 anos | 40 | Vergueiro |

| Curso | Modalidade | Autorização/ Reconhecimento | Turno | Duração | Vagas | Campus |
|--|------------|--|---------|---------|-------|-------------|
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria Nº 707 de 18/12/13 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 2 anos | 40 | Vergueiro |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria Nº 707 de 18/12/13 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 2 anos | 40 | Vergueiro |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria Nº 707 de 18/12/13 | manhã 1 | 2 anos | 40 | Rudge Ramos |
| | | | noite 1 | 2 anos | 40 | Vergueiro |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria Nº 834 de 16/12/16 | noite 1 | 2 anos | 80 | Rudge Ramos |

OBSERVAÇÕES:

Manhã 1: horário das 7h30 às 11h

Manhã 4: horário das 7h30 às 13h30

Manhã 5: horário das 8h20 às 11h50

Noite 1: horário das 19h30 às 23h

[1] O candidato ingressa no curso de Administração (Bacharelado). A opção para cursar a linha de formação específica é efetuada na ficha de inscrição do Processo Seletivo. É oferecida a seguinte linha de formação específica: Comércio Exterior (Manhã 1 – 40 vagas e Noite 1 – 80 vagas).

[2] O curso superior de tecnologia em Gestão da Qualidade tem parte da carga horária realizada no Campus Rudge Ramos.

[3] Parte das aulas poderão ocorrer no Campus Rudge Ramos para atender à necessidade de estrutura específica.

[4] Parte das aulas poderão ocorrer no Campus Planalto para atender à necessidade de estrutura específica.

[5] Aulas concentradas às segundas-feiras das 14h50 às 18h10h, com intervalo das 18h10 às 19h30, das 19h30 às 23h; e terças e quartas-feiras, das 19h30 às 23h.

[6] O curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária tem parte da carga horária realizada no Campus Planalto.

[7] Poderão ser realizadas aulas aos sábados.

[8] O Projeto Pedagógico do curso prevê atividades extraclasse realizadas fora do endereço de seu funcionamento, uma semana nos períodos letivos em que ocorre, no mesmo horário de matrícula do aluno, sendo a mesma obrigatória para cumprimento da carga horária curricular.

[9] O Projeto Pedagógico do curso prevê parte da carga-horária em aulas disponibilizadas online.

[10] O Projeto Pedagógico do curso prevê estágio no período vespertino no último ano do curso.

[11] Oferecimento do 1º ao 4º período no turno da manhã 1 e do 5º ao 8º período no turno da noite 1

[12] Oferecimento do 1º ao 3º período no turno da manhã 5 e do 4º ao 10º período no turno da noite 1

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a METODISTA poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período de 27 de março até às 23h59 do dia 08 de junho de 2017, presencial e via internet.

Parágrafo único O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 05 de junho de 2017.

Art. 7º A inscrição presencial poderá ser efetuada no Campus Rudge Ramos, à Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 21h e sábados, das 9h às 13h.

Art. 8º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do ensino médio.

Art. 9º A inscrição via Internet deverá ser feita no endereço www.metodista.br

§ 1º Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição até 23h59 do dia 08 de junho de 2017.

§ 2º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no art. 10, através de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, após o que o candidato receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

§ 3º Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação da inscrição por algum motivo, deverá comparecer no dia e horário escolhidos no ato da inscrição, para realizar a prova mediante a comprovação do pagamento.

Art. 10 No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, através de boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

| Opção de Prova/Resultados | Valor |
|---|--------------|
| Digital | R\$ 40,00 |
| Resultado do ENEM + Prova Digital | R\$ 40,00 |
| Resultado do ENEM + Prova Tradicional | R\$ 80,00 |
| Tradicional | R\$ 80,00 |
| Utilização somente do resultado do ENEM | R\$ 15,00 |

§ 1º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 2º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 3º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 11 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 12 O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição presencial ou pela internet.

§ 1º Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo informar no campo específico da inscrição qual sua necessidade até 21h do dia 05 de junho de 2017.

§ 2º Após realizada a inscrição pela internet, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo pelo telefone (11) 4366-5938, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h30 e das 14h às 18h, para efetivar a solicitação e confirmação da inscrição.

Art. 13 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 14 A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, e baseada na matriz de referência do ENEM.

- 1) Produção de texto (Redação) - **100 pontos**
- 2) Prova objetiva contendo 40 questões de múltipla escolha - 100 pontos, que avaliará as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio.

| Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares | Total de pontos |
|--|--|------------------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | História (12,5) Geografia (12,5) | 25 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Química (12,5) Física (10) Biologia (12,5) | 35 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação | Língua Portuguesa e Literatura (30) | 30 |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática (10) | 10 |

Art. 15 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com foto e validade legal, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) o correto preenchimento da folha de respostas (folha de leitura óptica) sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional;
- b) a correta escolha da alternativa em cada uma das questões de múltipla escolha, no caso da prova digital.

§ 5º Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§ 6º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 16 Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

Art. 17 A Nota Final do Processo Seletivo que prevalecerá na classificação será a de pontuação maior, entre a obtida no Processo Seletivo ou no ENEM, conforme a opção do candidato.

Art. 18 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 19 Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) candidato mais idoso.

Art. 20 As convocações para matrícula serão feitas por publicação na página da METODISTA no endereço www.metodista.br em ordem alfabética e consulta individual.

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 21 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 22 Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados no dia 13 de junho de 2017 após as 18h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 2º semestre do ano letivo de 2017.

Art. 23 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

| Dias de Matrícula | Horários |
|--------------------------|-----------------|
| 19 a 21 de junho de 2017 | das 10h às 21h |

Art. 24 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, por meio do site www.metodista.br, no período de 13 a 18 de junho de 2017, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

§ 2º Após o período de manifestação de interesse será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 19 de junho de 2017, a partir das 18h.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada no período de 21 a 22 de junho de 2017, das 10h às 21h.

§ 4º O candidato que manifestar interesse por vaga em outros cursos/habilitações pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo, caso haja vaga.

Art. 25 A METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 26 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 27 A matrícula deverá ser realizada no site da METODISTA, www.metodista.br, link [Portal do Aluno/Docente](#)

§ 1º O candidato convocado receberá, por e-mail, login e senha para acessar o Portal do Aluno, bem como as instruções para efetuar a matrícula.

§ 2º Após efetuar o aceite ao contrato de adesão e o pagamento da parcela de matrícula, deverá comparecer na Central de Relacionamento do Campus de seu curso e apresentar uma foto 3x4 recente e os originais dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável;
- f) Requerimento de matrícula assinado.

§ 3º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 4º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 5º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 6º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 7º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

Art. 28 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2017;
- c) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 29 À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 30 A METODISTA, constatando a existência de vagas remanescentes, divulgará datas para realização de Processo Seletivo para o preenchimento destas vagas.

§ 1º A divulgação dos cursos e a inscrição será feita por meio do site da universidade www.metodista.br

§ 2º A METODISTA divulgará os resultados e efetuará a matrícula dos interessados, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 31 À METODISTA é reservado o direito de transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 32 A METODISTA, de acordo com a Portaria MEC Nº 4.059, de 10/12/2004 e regulamentação do Conselho Universitário - CONSUN oferece disciplinas/módulos na modalidade semipresencial.

Art. 33 O início das aulas no 2º semestre letivo de 2017 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

Art. 34 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 35 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

Art. 36 A Universidade Metodista de São Paulo é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério da Educação.

Parágrafo único A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

Art. 37 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 38 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.